

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XVI

Florianópolis, 3 de novembro de 1949

NÚMERO 4.051

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 609

O Presidente da Assembléa Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, tendo em vista o art. 62, parágrafo único, e art. 52, do decreto-lei federal n. 4.244, de 9 de abril de 1942 (lei orgânica do ensino secundário),

DECRETA:

Art. 1º — É vedado aos docentes dos Cursos Normais Regionais, Escolas Normais (inclusive Ginásios) e Institutos de Educação lecionar as matérias de sua cadeira, em caráter particular, a alunos matriculados nos respectivos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único — Estende-se a proibição contida neste artigo aos que tenham por objetivo prestar exames de licença ginasial (artigo 91).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1949.

JOSÉ BOABAID

Armando Simone Pereira

(4401)

DECRETO N. 610

O Presidente da Assembléa Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para Seminário Servos de Maria, da cidade de Turvo, a classe de Alfabetização localizada no Grupo Escolar "Coronel Fernando Machado", na vila de Rio das Antas, município de Caçador.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de outubro de 1949.

JOSÉ BOABAID

Armando Simone Pereira

(4410)

Decreto de 8 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949;

A partir de 30 de setembro de 1949, a Maria Cascaes Brasil, Estatístico-Auxiliar, classe F, do Quadro Único do Estado. (4446)

Decreto de 20 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder exoneração:

A João Gonzaga, do cargo de Escrivão de Órfãos, Ausentes, Provedoria e Resíduos, vitalício, da comarca da Capital. (4439)

Decretos de 21 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 54, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949;

Luzirita Franzoni Pereira, do cargo da classe F da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Diná d'Ávila da Silva.

Promover, por antiguidade:

De acordo com o art. 58, § 2º, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949;

Lory Reis Mendonça, do cargo da classe F da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Moacir Barbosa de Oliveira,

Decretos de 31 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 169, do decreto-lei n. 431, de 19 de março de 1940: Alexiadre Evangelista para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Órfãos, Ausentes, Provedoria e Resíduos da comarca da Capital. (4445)

Conceder exoneração:

A Augusto Adam, do cargo de Adjunto do Promotor Público da comarca de Timbó. (4440)

Portarias de 19 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Licenciar, "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea d, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949;

A Nazir da Silva, Servicial, referência II (Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, Blumenau), de trinta dias, com o desconto de dois terços do vencimento, a contar de 29 de setembro de 1949.

De acordo com o art. 162, alínea d, combinado com o art. 111, Item V, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949;

A Eduardo Buss, Professor, referência III (Escola mista de Espigão do Bugre, distrito e município de Mafra), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 5 de outubro de 1949.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, Item V, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949;

A Dilma Corrêa Kurten, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, município de Tubar-

ão), de cento e oitenta dias, com vencimento integral, a contar de 14 de agosto de 1949.

A Nestor Augusto Platt, Professor Auxiliar, referência II (Escola mista de Quarteirão da Reserva, distrito de Capão Alto, município de Lages), de trezentos e sessenta e cinco dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

A Stella Maria Bonsfield, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Luiz Delfino", de Blumenau), de quarenta e cinco dias, com vencimento integral, a contar de 6 de outubro de 1949. (4416)

Portaria de 31 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 150, Item I, combinado com o art. 167, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949;

A Janny Castro, extranumerário do Serviço de Luz e Força, de 6 (seis) meses, com salário integral, tendo em vista o laudo de inspeção médica a que foi submetido. (4423)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portaria de 31 de outubro de 1949

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Transferir:

De julho para novembro o período de férias de Leny Leal, Estatístico-Auxiliar "F". (4453)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 30 de agosto de 1949

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

A diretora Zuleika Mansani para a função de Auxiliar de Inspeção da cidade de Jaraguá do Sul, com a gratificação anual de Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-22 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de

Cr\$ 350,00, correndo a despesa por conta do Depósito de Diversas Origens (auxílio federal para o ensino supletivo);

Genoveva Breginski para exercer, até 30 de novembro de 1949, a função de Professor no curso Supletivo localizado em Butiá dos Taborda, distrito e município de Mafra.

Lourivarte Goya para exercer, até 30 de novembro de 1949, a função de Professor no curso de ensino Supletivo localizado no Grupo Escolar "Lebon Régis", de Campo Alegre, a contar de 1º de agosto de 1949.

Custódia Gaspar Veloso para exercer, até 30 de novembro de 1949, a função de Professor no curso de ensino Supletivo localizado em Ribanceira, distrito de Imbituba, município de Laguna.

Com a gratificação mensal de

Cr\$ 300,00, correndo a despesa por

conta da dotação 25-1-21 to vigente;

A diretora Zuleika Mansani para reger uma seção (duas séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Abdon Batista", de Jaraguá do Sul, a contar de 13 de agosto de 1949.

A professora Marinha Schutel para reger uma seção (duas séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, município de Blumenau, a contar de 1º de agosto de 1949.

O diretor Hélio Alves para reger mais uma seção, a título precário, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba, a contar de 20 de agosto de 1949.

O diretor Hélio Alves para reger uma seção (duas séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba, a contar de 20 de agosto de 1949.

A professora Teresa Lessa para reger uma seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Abílio Cesar Borges", de Nova Veneza, município de Criciúma, a contar de 16 de agosto de 1949.

O professor Eduardo Amarel Filho para exercer a função gratificada de diretor do Curso Normal Regional "Professor Luiz Pacifico das Neves", de Campos Novos, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-19 do orçamento vigente, a contar de 5 de julho de 1949.

De acordo com o art. 1º, alínea d, do decreto n. 413, de 16 de fevereiro de 1949 e com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-24 do orçamento vigente;

A professora Dilmá do Espírito Santo para responder pela direção das Escolas Reunidas "Professora Emília Mamede Soares", da vila de Barro Branco, município de Orleães, a contar de 1º de agosto de 1949.

A professora Maria de Lourdes Alves para responder pela direção das Escolas Reunidas "Professora Lúcia de Miranda", de Guatá, distrito de Lauro Müller, município de Orleães, a contar de 15 de agosto de 1949.

A professora Ivone Melim para responder pela direção das Escolas Reunidas "Professora Ana Régis Arantes", da vila de São João Batista, município de Tijucas.

A professora Maria Mormelo para, no Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba, lecionar educação física aos seus alunos de letras, nos termos do decreto-lei n. 1.198, de 27 de novembro de 1944, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-27 do orçamento vigente, a contar de 1º de abril de 1949.

A professora Rosa Antunes Vargas para responder, sem prejuízo de suas funções, durante o impedimento da diretora Adiles Bresola, pelo expediente do Grupo Escolar "André Rebouças", de Leão, município de Campos Novos, sem ônus para o Estado.

Dispensar:

O professor João Paulo Ferreira da re-

gência de uma secção (duas classes) do Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Abílio Cesar Borges", de Nova Veneza, município de Criciúma.

Claudina Lunelli da função de Professor Auxiliar, referência II (Escola mista de Faxinal do Guedes, município de Chapécó).

Admitir: De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Alcendra Paul para, na qualidade de extranumerário-didacta, exercer no Grupo Escolar "Prof. Gernano Timm", de Joinville, a função de Professor, com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-128 do orçamento vigente, no período de 1º de agosto de 1949. (3068)

Requerimentos despachados

18 DE OUTUBRO

Francisco Rodrigues de Oliveira — Pedido internamento de Otávio Barros de Oliveira na Colônia Sant'Ana — Interne-se.

Prefeitura Municipal de Florianópolis — Pedido internamento de Rubens Oliveira de Azevedo na Colônia Sant'Ana — Interne-se. (4285)

VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

Portarias de 21 de outubro de 1949

O Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura resolve:

Art. 1º — As sedes e jurisdição dos Postos de Classificação e Fiscalização da Diretoria de Economia e Assistência ao Cooperativismo passam a ser as seguintes:

1º Posto — sede: Florianópolis. Jurisdição: Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Tijucas e Bom Retiro.

2º Posto — sede: Laguna. Jurisdição: Laguna, Imbituba, Imaruê, Tubarão, Orleans, Criciúma, Jaguaruna, Urussatunga e Araranguá.

3º Posto — sede: Itajaí. Jurisdição: Itajaí, Camboriú, Pôrto Belo, Brusque, Nova Trento e Gaspar.

4º Posto — sede: Indaial. Jurisdição: Indaial e Blumenau.

5º Posto — sede: Ibirama. Jurisdição: Ibirama.

6º Posto — sede: Timbó. Jurisdição: Timbó e Rodéio.

7º Posto — sede: Rio do Sul. Jurisdição: Rio do Sul, Ituporanga e Lajes.

8º Posto — sede: Taubaté. Jurisdição: Taubaté.

9º Posto — sede: Jaraguá do Sul. Jurisdição: Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Campo Alegre, Mafra e Itápolis.

10º Posto — sede: Joinville. Jurisdição: Joinville.

11º Posto — sede: São Francisco do Sul. Jurisdição: São Francisco do Sul e Araquari.

12º Posto — sede: Joacaba. Jurisdição: Joacaba, Chapecô, Curitiba, Canoinhas, Pôrto União, Caçador, Campos Novos e Concórdia.

Art. 2º — Os Chefes dos Postos de Classificação e Fiscalização serão designados por ato do Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura, mediante proposta do diretor da D. E. A. C.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Economia e Assistência ao Cooperativismo assim a faça executar. Secretária da Viação, Obras Públicas e Agricultura, em Florianópolis, aos 21 de outubro de 1949.

Leoberto Leal, Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura. (4336)

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, letra a, combinado com o art. 161, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Bento Faustino da Silva, Trabalhador, extranumerário-mensalista, lotado na Diretoria da Produção Animal, de oito (8) dias, com salário integral. (4335)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.713

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torna público que, de acordo com o § 4º do art. 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 7 de novembro p. vindouro o seguinte feito:

Apelação cível n. 3.094, da comarca de Florianópolis, em que são apelantes Ricardo Fiedler e sua mulher e apelado o Oficial do Registro de Imóveis. Relator o sr. des. Alves Pedrosa e revisores os srs. des. Flávio Tavares e Osmando Nobrega.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins. Secretária do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 29 de outubro de 1949.

Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício. (4417)

Edital n. 1.714

Faço público que, de acordo com o art. 41, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, se acha correndo prazo para preparo, na Secretaria deste Tribunal, dos seguintes processos:

Apelação cível da comarca de Concórdia, em que é apelante S. A. Indústria e Comércio Concórdia e apelado Antônio Barbieri;

Apelação cível da comarca de Concórdia, em que é apelante Celestino Odvino Binsfeld e apelado Guido Frozza;

Apelação cível da comarca de Concórdia, em que são apelantes Fridolin Horst e Zeferino Polletto e apelado Bernardo Matone & Filho;

Apelação cível da comarca de Concórdia, em que são apelantes João Sandri e outros e apelados João Frederico Tecchio e outros;

Apelação cível da comarca de Chapécó (2 volumes e 1 despendo), em que são apelantes Joaquim Gonçalves dos Santos e sua mulher e apelado o espólio de Antônio Simões Cavalheiro.

Secretária do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 31 de outubro de 1949. A secretária, em exercício: Nair Caldeira Gonzaga. (4438)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Requerimentos despachados

11 DE OUTUBRO

Odilon Bartolomeu Vieira — Certificado-se.

João Machado Pacheco Júnior (2) — Certificado-se.

Rodolfo Guilherme Hickel — Sim, após pagamento do que for devido.

Dilaudino Gonçalves de Aguiar — Sim, desde que não se destine à moradia, e pago o que for devido.

Higino Luiz Gonzaga — Recolha-se. (4203)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Faço público, de ordem do sr. diretor, em exercício, que se acham abertas, diariamente, a partir de hoje e até o dia 15 de novembro p. vindouro, às inscrições para os exames de habilitação de "Prático de Enfermagem" e "Parteiras práticas", de acordo com as instruções baixadas pela portaria n. 15, de 12 de março de 1949, do sr. diretor-geral do Departamento Nacional de Saúde, publicada no "Diário Oficial do Estado", de 29 de abril daquele ano, n. 3.214.

Quaisquer esclarecimentos os interessados poderão obtê-los na Secretaria desta Repartição, em todos os dias úteis, das 7 h. às 13 horas inclusive aos sábados. Florianópolis, 15 de outubro de 1949.

Ari Ramos Castro, secretário. (4247)

Portaria de 25 de outubro de 1949

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

De acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 3º, da lei n. 134, de 28-9-48:

José Rodrigues de Oliveira, Engenheiro Agrônomo, habilitado na forma do decreto federal n. 23.569, de 11 de setembro de 1939, portador da Carteira n. 812, da 5ª Região, registrada na C. R. E. A. sob o número 6.763, para efetuar medições de terras devolutas no 7º Distrito de Terras e Colonização, com sede em Canoinhas. (4373)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Portaria de 21 de outubro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias desta Diretoria, aprovada pela portaria n. 34, de 24 de dezembro de 1948, na parte que se refere ao Escriturário G. Maria Argentina N. da Silveira, marcando-as para o mês de dezembro. (4319)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ato de 24 de outubro de 1949

O PRESIDENTE RESOLVE

Alterar:

A escala de férias dos funcionários da Secretaria deste Tribunal, para o corrente exercício, na parte que se refere a João Marçal, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe M, que poderá gozá-las no mês de novembro p. vindouro. (4375)

Ata da 493ª sessão, em 5 de setembro de 1949

Aos cinco (5) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949), às dez (10) horas, reuniu-se em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador José Rocha Ferreira Bastos, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargador Edgar de Lima Pedreira, doutores Mário de Carvalho Rocha, Arno Pedro Hoeschl, Henrique Stodleck e Clarno Gustenhoffen Galletti e o procurador regional, doutor Milton Leite da Costa, comigo, diretor da Secretaria, abaixo nomeado e assinado.

1. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, feita na presença do juiz de direito Arno Pedro Hoeschl, que declarou desistir do restante das férias em cujo gozo se encontrava.

2. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, feita na presença do juiz de direito Arno Pedro Hoeschl, que declarou desistir do restante das férias em cujo gozo se encontrava.

3. O expediente constou do seguinte: Ofício do senhor desembargador presidente do Tribunal de Justiça, comunicando que concedeu 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao juiz de direito da comarca de Itajaí, dr. Eugênio Trompowsky Taulois Filho; cartão de convite para as solenidades comemorativas de "Dia da Pátria"; telegramas (2) do dr. juiz eleitoral da 2ª Zona, fazendo comunicações; foram lidas e assinadas as resoluções referentes aos processos julgados, de acordo com o parecer do dr. procurador regional.

4. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos da 1ª Zona: N. 1.803 — Relator: des. Edgar Pedreira. Cancelaram a inscrição n. 368, do eleitor Damiano Dziedez, que faleceu; N. 1.802 — Relator: des. Edgar Pedreira. Por motivo do óbito do eleitor Florêncio Teixeira, mandaram cancelar a inscrição n. 9.058, a ele correspondente;

N. 1.804 — Relator: dr. Mário Rocha. Foi cancelada a inscrição n. 777, do eleitor André Dalmolini;

N. 1.801 — Relator: dr. Mário Rocha. A vista da prova constante dos autos, de falecimento do eleitor João Vitoretto, determinaram o cancelamento de sua inscrição, sob n. 8.375;

N. 1.793 — Relator: dr. Clarno G. Galletti. Converteram o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do dr. procurador regional;

N. 1.799 — Relator: dr. Clarno G. Galletti. Ordenaram o cancelamento, na 2ª Zona, da inscrição n. 508, do eleitor Neri Manuel de Oliveira, que requereu e obteve transferência para a 2ª Zona;

N. 1.802 — Relator: dr. Clarno G. Galletti. Cancelaram a inscrição n. 6.531, por motivo do falecimento da eleitora Alvine Jovelina de Carvalho;

N. 1.805 — Relator: dr. Clarno G. Galletti. Mandaram cancelar a inscrição n. 1.403, do eleitor Eduardo Gruber, que faleceu;

5. O juiz dr. Henrique Stodleck, declarando haver faltado a 5 sessões consecutivas, motivo por que os processo que lhe cabiam foram redistribuídos, propôs houvesse compensação, embora, a respeito, seja omissão do Regimento Interno. Sua proposta teve aprovação unânime.

O sr. presidente comunicou que, sendo a próxima quarta-feira, feriado nacional a sessão ordinária daquele dia realizará no dia 8, e, em seguida, encerrará a sessão. Eu, Solon Vieira, diretor da Secretaria, fiz lavrar a presente ata e subscrevi. (aa.) José Rocha Ferreira Bastos, Edgar de Lima Pedreira, Mário de Carvalho Rocha, Arno Pedro Hoeschl, Henrique Stodleck, Clarno G. Galletti. Foi presente: Milton da Costa.

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Eutrúdia Gonçalves Azambuja e Amélia Basileia Cardoso, solteiros, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, telegrafista, natural do município de Jaraguá do Sul, filho de Luiz Napoleão de Azambuja e Felisberta G. Azambuja. Ela, natural deste Estado, filha de Francisco dos Santos Cardoso e de Maria Basileia Lemos. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 28 de outubro de 1949. Rosa Pereira Clotfi, oficial. (4429)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Avenir Rosa da Silva e Albertina Godinho, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, electricista, filho de Joaquim Rosa da Silva e Corina Nazário da Silva. Ela, doméstica, filha de Alfredo Manoel Godinho e Catarina Godinho. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 28 de outubro de 1949. Rosa Pereira Clotfi, oficial. (4429)

MINISTÉRIO DA MARINHA

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital

De ordem do senhor capitão de Fragata da reserva remunerada, Filipe da Fonseca Mendonça Cabral, capitão dos Portos do Estado de Santa Catarina, faço chegar ao conhecimento de quem interessar possa que os cidadãos abaixo relacionados, articulados na Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, devem comparecer à secretaria da referida repartição para cumprimento do disposto no artigo 152, do dec-lei n. 9.500, de 25-7-1946 (Lei do Serviço Militar):

Município de Florianópolis

Alberto Manoel Arcênio, filho de Alvim M. Arcênio, Afrânio Miguel da Rocha, filho de Miguel M. da Rocha, Cláudio Alves, filho de Júlio Temóteo Alves; Darci Gonçalves Pinheiro, filho de Domênico G. Pinheiro; José Xavier da Cunha, filho de José Maria da Cunha; José Dias, filho de Inácio Dias; João Jerônimo dos Santos, filho de Jerônimo José dos Santos; Olívio Antônio Nunes, filho de Antônio José Nunes; Paulo José Machado, filho de José Camilo Machado; Romualdo Francisco Severino, filho de Manoel Francisco Severino.

Município de Palhoça

José Manoel Francisco, filho de Manoel Francisco Miguel; Nelson Manoel da Silva, filho de Manoel José da Silva; Osvaldo João Rodrigues, filho de João Nicolau Rodrigues.

Município de Pôrto Belo

Manoel João Saças, filho de João Saças; Miguel Delcídes Gonzaga, filho de Delcídes Luiz Gonzaga.

Município de Biguaçu

Arcanjo Dionísio Alves, filho de Dionísio José Alves; Aduel João Monteiro, filho de João Monteiro Júnior; Inácio Manoel Pires, filho de Manoel J. Pires; João Balança Sobrinho, filho de Francisco L. Balança Júnior; João N. Bittencourt, filho de Norberto D. Bittencourt; Lauro Alves, filho de Lauro Severino Alves; Osvaldo João da Silva, filho de João Vicente da Silva e Waldemir N. Bittencourt, filho de Norberto D. Bittencourt.

Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 5 de setembro de 1949.

Arno Luz de Andrade, escrivão, cls. "E", encarregado do Pessoal.

AVISO

O Expresso São Cristóvão, que faz o transporte de passageiros entre Florianópolis e Laguna, avisa ao público que a partir de 19 do corrente, não mais fará essa linha.

Florianópolis, 17 de outubro de 1949. Nestor Vieira (1723)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOACABA

Edital de citação dos réus Otávio Rodrigues de Macedo e João Lereano, com o prazo de cinco (5) dias

O doutor Lourenço Rolando Malucelli, juiz de direito da comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc., tendo em vista o que determina o artigo 362, do Código de Processo Penal pátrio em vigor.

Faz saber aos réus foragidos Otávio Rodrigues de Macedo, brasileiro, natural deste município e comarca casado, com 31 e seis (36) anos de idade, lavrador, alfabeto, filho de Júlio Rodrigues de Macedo e mãe ignorada e João Lereano, vulgar "João Butuca", de individualização desconhecida, que, perante este Juízo, o representante da Justiça Pública, estão sendo movendo uma ação penal, pelo crime previsto no artigo 155, § 1º, do Código Penal Brasileiro, em vigor; e como a denúncia de fôlhas duas, fôsse requerido pelo órgão do Ministério Público suas citações por edital, o que deferimos, por este, na forma da lei, ficam citados para no dia vinte e dois (22) do corrente mês de setembro, às dez (10) horas, comparecerem perante este Juízo de direito, no respectiva sala das audiências, no edifício do fórum, a avenida 15 de Novembro, esquina da rua 7 de setembro, a fim de serem interrogados no processo crime acima referido, podendo, logo após o interrogatório ou no prazo de três (3) dias, oferecerem alegações escritas e arrolarem testemunhas, tudo sob pena de revelia e as mais em que por lei possam incorrer. E, para que os réus não aleguem ignorância, expedese o presente edital que será afixado à portaria da Escrivania Criminal, à sala das audiências, publicado pelo órgão oficial do Estado e pelo hordomadário local "Correio d'Oeste". Dado e passado na Escrivania do Crime, Juri e Execuções Criminais da cidade e comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, Eu, Aquiles Garcia, escrivão do Crime e Anexos, o dactilografar e subscrever. Lourenço Rolando Malucelli, juiz de direito. (3972)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Fernino Jacob Lamin, brasileiro, solteiro, maior, industrialista, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho segue transcrita: Petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau: Diz o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente autárquico, com sede no Distrito Federal, Delegacia em Florianópolis e Agência nesta cidade, por seu procurador, o advogado que esta subscrive (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Alvaro Sousa, brasileiro, solteiro, maior, industrialista, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 25 de junho de 1946, cuja cópia junta a presente (doc. 2), prometeu vender ao réu, e este prometeu comprar o prédio e respectivo terreno, sito numa rua transversal ao Beco Araranguá, no Bairro da Garcia, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 15.000,00, acrescido da importância de Cr\$ 1.000,00 adiantada pelo autor para diversas despesas de cartório a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% ao ano e mais taxas e ônus em 180 prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 154,40 cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 30 de julho de 1946, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamentos imobiliários para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que o réu achase em atraso no pagamento de 11 prestações mensais, relativas aos meses de fevereiro a dezembro de 1948, e abandonou o imóvel, ausentando-se desta cidade, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Desta feita, o réu sujeito a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da supra referido contrato e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excia., se dignar mandar citar, por edital, no prazo que v. excia. se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, o referido réu Fernino Jacob Lamin e seu cônjuge, se casado for, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, e, em consequência desta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente imissão do autor na posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura, bem como ser o réu condenado ao pagamento das custas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal do réu. A presente, que tem o valor de Cr\$ 16.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a) e b), do decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscrive recebe as intimações relativas a presente, na sede da Delegacia do autor, em Florianópolis, à praça Pereira e Oliveira s/n., edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapiários", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, em 18 de janeiro de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro". Despacho: "R. Hoje, A. Expeça-se o competente edital, com o prazo de trinta dias, Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) O. Leitão, juiz de direito". Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta dias, por meio do qual fica o mencionado réu citado para dentro do prazo da lei contestar a referida ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos, até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, fiz dactilografar o presente edital. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. O escrivão: João Gomes da Nóbrega. (3414)

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Alvaro Sousa, brasileiro, solteiro, maior, industrialista, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e

Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho segue transcrita: Petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau: Diz o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente autárquico, com sede no Distrito Federal, Delegacia em Florianópolis e Agência nesta cidade, por seu procurador, o advogado que esta subscrive (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Alvaro Sousa, brasileiro, solteiro, maior, industrialista, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 15 de dezembro de 1947, cuja cópia junta a presente (doc. 2), prometeu vender ao réu, e este prometeu comprar o prédio e respectivo terreno sito no Beco Jaguaruna, Bairro da Vila Nova, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% (seis por cento) ao ano e mais taxas e ônus, em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 217,70 (duzentos e dezesseite cruzeiros e setenta e cinco centavos), cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 31 de janeiro de 1948, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamentos imobiliários para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que o réu achase em atraso no pagamento de 11 (onze) prestações mensais, relativas aos meses de fevereiro a dezembro de 1948, e abandonou o imóvel, ausentando-se desta cidade, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Desta feita, o réu sujeito a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da supra referido contrato e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excia., se dignar mandar citar, por edital, no prazo que v. excia., se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, o referido réu Alvaro Sousa e seu cônjuge, se casado for, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, e, em consequência desta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente imissão do autor na posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura, bem como ser o réu condenado ao pagamento das custas e despesas do processo na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal do réu. A presente, que tem o valor de Cr\$ 22.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a) e b), do decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscrive recebe as intimações relativas a presente, na sede da Delegacia do autor, em Florianópolis, à praça Pereira e Oliveira, s/n., Edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapiários", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, em 18 de janeiro de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro". Despacho: "R. Hoje, A. Expeça-se o competente edital com o prazo de trinta dias. Blumenau, em 5 de agosto de 1949. (Ass.) O. Leitão, juiz de direito". Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta dias, por meio do qual fica o mencionado réu citado para dentro do prazo da lei contestar a referida ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, fiz dactilografar o presente edital. Blumenau, em 5 de agosto de 1949. (Ass.) Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 5 de agosto de 1949. (Ass.) João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível. (3414)

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Eneidine Nunes, brasileira, industrialista, casada com Eneidine Nunes, brasileiro, operário, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho segue transcrita: Petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau: Diz o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente autárquico, com sede no Distrito Federal, Delegacia em Florianópolis e Agência nesta cidade, por seu procurador, o advogado que esta subscrive (doc. 1), que esta é para propor uma

ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Eneidine Nunes, brasileira, industrialista, casada com Eneidine Nunes, brasileiro, operário, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 21 de janeiro de 1948, cuja cópia junta a presente (doc. n. 2), prometeu vender ao réu, e este prometeu comprar, o prédio e respectivo terreno, sito à rua Itapui, no Bairro da Garcia, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 24.860,00 acrescido da importância de Cr\$ 140,00 adiantada pelo autor para despesas de cartório e expediente a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% ao ano e mais taxas e ônus, em 180 prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 264,50 cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 30 de junho de 1948, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamentos imobiliários para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que a ré não pagou nenhuma das prestações vencidas, acanhando-se, portanto, em atraso no pagamento de 7 prestações mensais, relativas aos meses de junho a dezembro de 1948, e abandonou o imóvel, ausentando-se desta cidade, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Desta feita, o réu sujeito a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas do supra referido contrato e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excia., se dignar mandar citar, por edital, no prazo que v. excia. se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, a referida ré Avany Nunes, por seu marido Eneidine Nunes, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, e, em consequência desta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente imissão do autor na posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura, bem como ser a ré condenada ao pagamento das custas e despesas do processo na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal da ré. A presente, que tem o valor de Cr\$ 25.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a) e b), do decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscrive recebe as intimações relativas a presente, na sede da Delegacia do Autor, em Florianópolis, à praça Pereira e Oliveira s/n., edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapiários", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, em 18 de janeiro de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro". Despacho: "R. Hoje, A. Expeça-se o competente edital de citação com o prazo de 30 dias. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) O. Leitão, juiz de direito". Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta dias, por meio do qual ficam os mencionados réus citados para dentro do prazo da lei contestar a referida ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, fiz dactilografar o presente edital. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível.

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Florentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrialista, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Vieira Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho segue transcrita: Petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau: Diz o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente autárquico, com sede no Distrito Federal, Delegacia em Florianópolis e Agência nesta cidade, por seu procurador, o advogado que esta subscrive (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Florentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrialista, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 27 de novembro de 1947, cuja cópia junta a presente (doc. 2), prometeu vender a ré,

UMA SOLICITACAO AOS SRS. PREFEITOS MUNICIPAIS DO PARANA E SANTA CATARINA

A fim de que a inspeção de saúde dos cidadãos da classe de 1921 se realize sem os inconvenientes da aglomeração que geralmente se verifica nos últimos dias do prazo, o exmo. sr. gen. em. da 5ª Região Militar solicita dos Srs. Prefeitos Municipais do Paraná e Santa Catarina, o máximo empenho e valiosa colaboração no sentido de obterem o comprometimento dos seus municípios à inspeção de saúde nas datas fixadas no edital respectivo. (3832)

CERTIDAO

Certifico, de acordo com o decreto n. 22.250, de 19 de dezembro de 1932, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n. 581, de 19 de agosto de 1938, que, esta cidade, foi requerido neste cartório, pelo cidadão Francisco Ferronato, presidente da Sociedade Cooperativa Agrícola Mista Linha São Paulo, de Responsabilidade Limitada, o arquivo dos documentos referente à organização da dita Cooperativa, como sejam: Ata da constituição, estatutos sociais e lista nominativa dos associados, na data da constituição da Sociedade Cooperativa Agrícola Mista Linha São Paulo, de Responsabilidade Limitada, que foram protocolados sob n. 4.329, devida e arquivados. Concórdia, 3 de setembro de 1949. Lauri Ribeiro Neves, oficial do Registro de Títulos e Documentos.

esta prometeu comprar o prédio e respectivo terreno, sito no Beco Chapeado, esta cidade, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% (seis por cento) ao ano e mais as taxas e ônus, em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 157,80 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 30 de dezembro de 1947, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamentos imobiliários para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que o réu achase em atraso no pagamento de 8 (oito) prestações mensais, relativas aos meses de novembro de 1948 a junho de 1949, e abandonou o imóvel, retirando-se desta cidade para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Desta feita, o réu sujeito a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da já mencionada escritura de promessa de compra e venda e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excia., se dignar mandar citar, por edital, no prazo que v. excia. se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, a referida ré, Florentina Luciana Vieira, e seu cônjuge, se casada for, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, e, em consequência desta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente imissão do autor na posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura de 27 de novembro de 1947, bem como ser a ré condenada ao pagamento das custas e despesas do processo na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal da ré. A presente, que tem o valor de Cr\$ 16.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a) e b), do decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscrive recebe as intimações relativas a presente, na sede da Delegacia do autor, em Florianópolis, à praça Pereira e Oliveira, s/n., edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapiários", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, em 18 de janeiro de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro". Despacho: "R. Hoje, A. Expeça-se o competente edital de citação, com o prazo de 30 dias. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. (Ass.) O. Leitão, juiz de direito". Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta dias, por meio do qual fica o mencionado réu citado para dentro do prazo da lei contestar a referida ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, fiz dactilografar o presente edital. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. (Ass.) Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. O escrivão: João Gomes da Nóbrega. (3881)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Edital de concorrência pública para a construção do edifício da Agência Postal Telegráfica de Brusque, na Diretoria Regional de Santa Catarina.

Faço público, de ordem do sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, para conhecimento dos interessados que, no dia 18 de novembro de 1949, às 17 horas, serão recebidas na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, à Praça 15 de Novembro, propostas para a construção do edifício da Agência Postal Telegráfica de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Para a concorrência do prédio acima referido são obedecidas as condições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I
As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros.

1º — O primeiro invólucro, fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "comprovação de idoneidade de...", (nome da firma concorrente), deverá conter:

- a) prova de existência legal da firma e cópia do contrato social;
- b) prova de quitação dos impostos para com a Fazenda Nacional (Indústrias e profissões e imposto de renda) e para com a Fazenda Municipal (licença de construtor, etc.);
- c) prova de haver satisfeito as exigências da lei dos 2/3 (decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939);
- d) certificado de depósito da importância de Cr\$ 3.000,00, (cinco mil cruzeiros) em garantia da respectiva proposta. Esse depósito será feito na Tesouraria da Diretoria Regional, mediante guia expedida pela Seção Econômica;
- e) documentos que provem ter o profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado nos termos do decreto n. 23.569, de 11-12-933;
- f) ídem, ídem, que provem quitação das anuidades a que se refere o art. 4º do decreto-lei n. 3.995, de 31-12-941;
- g) ídem, ídem, que provem quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões, a que estiverem sujeitos, e imposto sindical;
- h) documento que prove haver a firma concorrente executado obra de valor igual ou superior a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

2º — O segundo invólucro, também fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: "Proposta de...", (nome da firma proponente), deverá conter:

- a) proposta indicando o preço global para a obra e o prazo em dias úteis, escrito por extenso e em algarismos, dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital, especificações e ante-projetos fornecidos pela Seção de Edifícios da Diretoria de Material. As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasura e entrelinhas;
- b) uma relação detalhada do orçamento que serviu ao estabelecimento do preço global da proposta em que deverão figurar os volumes e quantidades calculados de acordo com as especificações e desenhos do ante-projeto, bem como os preços unitários correspondentes. Esta relação será apresentada de acordo com o modelo apresentado pela Diretoria de Material;
- c) uma relação detalhada e separada dos preços para fornecimento e instalação dos materiais superiores dos painéis divisorios, e finalmente, de uma estela transportadora de telegramas.

O licitante correspondente ao item C não se deve incluir no preço global para o julgamento da proposta, pois a mesma ficará reservada o direito de autorização ou não desses serviços, posteriormente.

Recebidos os dois invólucros, referidos na cláusula "1", o presidente da comissão irá com que cada proponente rubricar os invólucros apresentados pelos demais.

CLÁUSULA III
A comissão em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la, em face dos documentos e alegações comprovadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1º — Os proponentes que forem considerados indôneos poderão apresentar recurso ao diretor-geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, por intermédio da comissão e dentro de dois dias, a contar da data do julgamento da idoneidade.

§ 2º — Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade dos concorrentes admitidos pela comissão.

CLÁUSULA IV
Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo "Diário Oficial" dia, hora e local em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

CLÁUSULA V
Abertas as propostas, cada proponente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão anunciados os nomes dos licitantes e os respectivos preços e outras ocorrências que interessarem a licitação.

CLÁUSULA VI
Caso, porém, todos os interessados presentes à entrega dos invólucros declarem

espontaneamente, que não desejam apelar do julgamento da comissão, relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas III e V.

CLÁUSULA VII
Dentro de vinte dias úteis, seguintes à abertura das propostas, a comissão fará a classificação das mesmas e a submissão do sr. diretor-geral, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

Para a escolha da proposta mais vantajosa, a comissão levará em conta o preço global da obra oferecido pelos proponentes.

§ 2º — No caso de igualdade entre várias propostas, quanto ao preço deverá cair a escolha entre estas, na que oferecer menor prazo para a conclusão total da obra.

§ 3º — No caso de absoluta igualdade entre várias propostas, quanto ao preço e ao prazo a comissão procederá a uma nova concorrência, entre esses licitantes, por finalidade o maior abatimento, a ser nas propostas.

§ 4º — Se nenhum deles fizer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação conforme o disposto no art. 56, do regulamento acima citado.

CLÁUSULA VIII
Serão rejeitadas as propostas que por qualquer forma não obedecerem rigorosamente a todas as condições deste edital em assim a todas as minudências das especificações, ou que ofereçam vantagens não previstas, especialmente a de uma redução sobre a proposta mais móica.

CLÁUSULA IX
Aprovada a classificação das propostas pelo diretor-geral, o concorrente classificado em primeiro lugar fará uma caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da sua proposta, na Tesouraria da Diretoria Regional do Distrito Federal ou nas da sede da Diretoria Regional, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite para esse fim expedido.

CLÁUSULA X
Se o proponente classificado em primeiro lugar esquivar-se de satisfazer a execução do serviço que lhe for adjudicado perderá a caução de Cr\$ 5.000,00, (cinco mil cruzeiros) em favor da Fazenda Nacional, sendo cassada a sua idoneidade por tempo determinado, para contratar com o Governo.

Parágrafo único — Nesse caso, a julgar o Governo, serão convidados a executar o serviço de construção, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para os concorrentes.

CLÁUSULA XI
Na base do ante-projeto a ser fornecido por intermédio da Seção de Edifícios da Diretoria de Material, quando o caso, o construtor confeccionará o projeto definitivo, inclusive plantas de execução e detalhes da estrutura de concreto armado, detalhes da esquadria, etc., tudo em pleno acordo com os respectivos capítulos das especificações fornecidas pela Seção de Edifícios da Diretoria de Material. As plantas de execução da estrutura de concreto armado passarão dessa data em diante a pertencer ao D. T., que a ela poderá se utilizar para construções do mesmo tipo de prédio em outras localidades, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo único — Na confecção do projeto acima referido será obedecido rigorosamente o ante-projeto fornecido pela Seção de Edifícios da Diretoria de Material em suas quotas, pés direitos, mensões e números das diversas peças, disposições dos compartimentos, etc., não podendo, ser feita qualquer modificação sem a autorização do diretor de Material, por escrito.

CLÁUSULA XII
Com a antecedência prevista no respectivo capítulo das especificações, o construtor fornecerá as plantas aludidas a cláusula anterior à Diretoria de Material, que as aprovará ou indicará as modificações necessárias para obter a aprovação.

CLÁUSULA XIII
As obras serão executadas de inteiro acordo com as especificações anteriormente referidas, e obedecerão aos desenhos e confeccionados pela firma, depois de aprovados pela Diretoria de Material, conforme reestarem as cláusulas XI e XII.

CLÁUSULA XIV
As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e terminadas dentro do prazo que for fixado, salvo caso de força maior, comandado pelo engenheiro fiscal e aligado definitivamente pelo diretor-geral do Departamento dos Correios e Telegrafos.

CLÁUSULA XV
A fiscalização da obra será procedida de acordo com o que estabelecem os decretos-leis n. 6.750 de 20 de julho de 1944 e 8.866, de 24 de janeiro de 1946.

CLÁUSULA XVI
Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo o empreiteiro aceitá-las de outra forma, sendo igualmente por escrito suas reclamações.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital de citação de réu ausente, com o prazo de 15 dias

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que pela Promotoria Pública desta comarca, lhe foi oferecido à denúncia no processo-crime em que são partes, como autor a Justiça Pública, e réus Eugênio dos Santos e João Leite de Almeida, não qualificados, pelos fatos que passa a expor: No dia 15 de janeiro do corrente ano, à noite, na casa residencial de João Pedro Goetten, onde se realizava um baile, sito no bairro denominado "Taquaruçu" distrito desta comarca, os acusados Hilário, Francisco e João Leite de Almeida, por questões somenos importantes, brigaram com o simpliciano Fabrício de Almeida, e, servido Marinho de Melo, produzindo-lhes, a face, os ferimentos descritos nos Letraços de fls. 3 e 4, não se tendo consumado os crimes de homicídio, tentados pelos acusados, por circunstâncias independentes de suas vontades. Assim, havendo os denunciados cometido o crime previsto nos arts. 121, § 2º, inciso II, combinado com o art. 12, inciso II, e art. 25, todos do Código Penal, em cujas penas se acham incursos, oferece esta Promotoria a presente denúncia, para que contra os mesmos seja instaurado o respectivo processo, inquirindo-se as testemunhas abaixo arroladas, e, procedendo e aos demais atos para a formação da culpa. Nestes termos, P. Deferimento Curitiba, 20 de agosto de 1949. Silveira Gaspar da Silva. Rol de testemunhas: 1º) Paulina Dolberth, 2º) Mari-cenda de Oliveira, informante. 3º) Sebastião Santos. 4º) Leodoro Dolberth, todos residentes nesta cidade e em seu arrabalde Silva e Silva. E, ficando constatada a este Juízo, conforme certidão do Oficial de Justiça encarregado a diligência, que o denunciado João Leite de Almeida, se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital por meio do qual fica citado o acusado Hilário, ficando o mesmo a contar da primeira publicação no "Diário Oficial do Estado", para comparecer no dia vinte e dois (22) do mês de outubro próximo vindouro, às dez (10) horas, no cartório do crime desta comarca, a fim de se interrogado, ficando para todos os termos da ação atual sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do acusado ou de quem interessar possa mandou expedir o presente edital, que será publicado no lugar de costume nesta cidade e no "Diário Oficial do Estado" e no passado no município de Curitiba, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Sebastião Calomeno, escrivão do Crime e Anexos, o daclitografar. (Ass.) Francisco Oliveira, juiz de direito. Esta conforme original. O escrivão Sebastião Calomeno, Certidão — Certifico, que na ausência de

CLÁUSULA XVII
A firma incumbida da execução do serviço obriga-se a mandar proceder em laboratórios oficiais quaisquer análises ou experiências sobre os materiais a serem empregados nas obras, quando exigidas pela fiscalização.

CLÁUSULA XVIII
A despesa com a execução das obras, cujo pagamento será feito em moeda corrente, em 10 prestações iguais, correrá à conta do crédito aberto em lei.

§ 1º — O pagamento relativo a cada prestação só será ordenado quando os serviços executados e não pagos, excederem de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, o valor da prestação devida.

§ 2º — As avaliações necessárias à comprovação das obras executadas serão feitas pela fiscalização, baseada nos dados do orçamento apresentado pelo concorrente na sua proposta.

CLÁUSULA XIX
A firma construtora ficará sujeita à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia que exceder do prazo estabelecido, exceto no caso de força maior, previsto na cláusula XX.

CLÁUSULA XX
O governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim julgar necessário, não sendo lícito neste caso ao proponente qualquer indenização.

Parágrafo único — O construtor fica obrigado a fazer o seguro da obra, até a sua entrega final, devendo a administração, a medida que fizer o pagamento das prestações ajustadas, tornar-se proprietária da parte entregue, a fim de serem resguardados os seus direitos em caso de falência do construtor.

Florianópolis, 18 de outubro de 1949. João Alcântara da Cunha, diretor regional de Santa Catarina. (4240)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edital

Com o presente, são convidados os abaixo relacionados para, dentro em 15 dias, a contar desta data, virem à portaria do Prefeitura prestar esclarecimentos em assuntos nos quais são partes interessadas:

- Altino Silva, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Heitor Wedeckim dos Santos, Linolfo José da Louza, Castello do Amaral, Calvy de Sousa, Tavares, Regina Galletti, Maria do Carmo Fragoço, Agostinha Francelina de Sousa, Luiz Cândido de Abreu, Cândido José Dias, Hilda Silva Szpogoniz, João José de Lima, Comandante Jorge Lacerda, Centro Espírita "Señra do Amor", Domingos Fernandes de Aquino, Teatro Experimental do Círculo de Arte Moderna, Alcides Balbino dos Santos, Alcebaldo Vidal de Sousa, Antônio Silva, Miguel Furlani, Vivído Wänderly, Maria e Normêia, Martins, Pedro Juvêncio Purlado, Francisca Maria Geralda, Valdemar B. do Rosa, Manoel Miranda da Silva, Indústria Manufatureira Scarpelli Ltda., Otomar Georges Bohm, Nicolau Manoel, Roberto Müller, Rosa Camargo Fernandes, Artur Teodoro Machado da Silva, João A. Alves, Flávio Ferrari, Diamantina Rodrigues, Alfredo Nazareno, João Bonifácio do Livramento, José Felipe Boabaid e Antônio Ferreira.

Diretoria de Administração, 18 de outubro de 1949.

Asselina Dias Mourão, diretor. (4279)

Oficial de Justiça, afixei o edital cuja cópia retro se vê; dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 1949. O escrivão: Sebastião Calomeno. (4007)

Edital de citação de réus ausentes

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que pela Promotoria Pública desta comarca, lhe foi oferecido à denúncia no processo-crime em que são partes, como autor a Justiça Pública, e réus Hilário Leite de Almeida, Francisco Leite de Almeida e João Leite de Almeida, não qualificados, pelos fatos que passa a expor: No dia 15 de janeiro do corrente ano, à noite, na casa residencial de João Pedro Goetten, onde se realizava um baile, sito no bairro denominado "Taquaruçu" distrito desta comarca, os acusados Hilário, Francisco e João Leite de Almeida, por questões somenos importantes, brigaram com o simpliciano Fabrício de Almeida, e, servido Marinho de Melo, produzindo-lhes, a face, os ferimentos descritos nos Letraços de fls. 3 e 4, não se tendo consumado os crimes de homicídio, tentados pelos acusados, por circunstâncias independentes de suas vontades. Assim, havendo os denunciados cometido o crime previsto nos arts. 121, § 2º, inciso II, combinado com o art. 12, inciso II, e art. 25, todos do Código Penal, em cujas penas se acham incursos, oferece esta Promotoria a presente denúncia, para que contra os mesmos seja instaurado o respectivo processo, inquirindo-se as testemunhas abaixo arroladas, e, procedendo e aos demais atos para a formação da culpa. Nestes termos, P. Deferimento Curitiba, 3 de maio de 1949. Silveira Gaspar da Silva. Rol de testemunhas: 1º) Jaime Vieira de Carvalho, residente em Marombas, 2º) Joaquim Maciel de Melo, residente em Passagem, 3º) João Pedro Goetten, residente em Taquaruçu de Baixo, 4º) Ana Maria Tavares Gonçalves, residente em Taquaruçu, todos nesta comarca. Silveira Gaspar da Silva. E, como consta a este Juízo, que os acusados se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça, encarregado da diligência, mandou expedir o presente edital, por meio do qual ficam citados os referidos denunciados, Hilário Leite de Almeida, Francisco Leite de Almeida e João Leite de Almeida, com o prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a fim de se compareçam no dia vinte e dois (22) do mês de outubro próximo vindouro às quatorze (14) horas, na sala das audiências, para serem interrogados e se ver processar e julgar, ficando citados, igualmente, para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos acusados ou de quem interessar possa, mandou expedir o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos dezessete (16) dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Sebastião Calomeno, escrivão do Crime e Anexos, o daclitografar. (Ass.) Francisco Oliveira, juiz de direito. Certidão — Certifico, que na ausência do Oficial de Justiça, afixei o edital cuja cópia supra se vê, no lugar de costume nesta cidade; dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 1949. O escrivão: Sebastião Calomeno. (3974)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 17 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de São José, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de São José

Miguel de Sousa — Requer 5.000 m2 de terras devolutas no lugar Angelina, distrito de Angelina, município de São José, confrontando: Ao norte, com Pedro Lino Koerich, ao sul, com o mesmo; ao leste, com Marcos Longen e ao oeste com Jacob Fuck.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de São José.

Florianópolis, 5 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, Inspetor-geral. (2759)

Edital n. 18 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Florianópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Florianópolis

João Claudino Santana — Requer 1 lote de terras devolutas no lugar Pedra Grande, distrito de Florianópolis, município de Florianópolis, confrontando: Norte, com João Evangelista Martins, sul, Geráldina Maria Tavares, leste com Camilinho de Servidão e ao oeste com quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 11 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, Inspetor-geral. (2835)

Edital n. 19 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça

Tolentino dos Passos — Requer 15.000 m2 de terras devolutas no lugar Enseada de Brito, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com herdeiros de José Cândido da Silveira; ao sul, com Miguel Ambrósio da Silveira; leste, no Sapé e oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 15 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, Inspetor-geral. (2042)

Edital n. 20 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça

Maria Francisco de Medeiros — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Braço São João, distrito de Santo Amaro de Imperatriz, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com Honorato Lourenço de Medeiros; ao sul, com José Albino dos Santos, ao leste com terras devolutas e ao oeste com Braço São João.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 20 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, Inspetor-geral. (2977)

Edital n. 21 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Camboriú, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Camboriú

Nilo Vecchi — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Limeira, distrito de Camboriú, município de Camboriú, confrontando: Ao norte, com Henrique do Lago; ao sul, Salentim; ao leste com quem de direito, e ao oeste com Francisco Gerônimo e Herdeiros de Pedro Vignolo.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Camboriú.

Florianópolis, 21 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, Inspetor-geral. (3079)

Inspetoria do 2º Distrito

SEDE EM TUBARÃO

Edital n. 24 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão

Pedro João da Cruz — 4.397-D/DTC/49 — Requer 9 hectares de terras devolutas no lugar Travessão do Gravatal, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao N., com quem de direito, e ao S. e terras devolutas ocupadas e requeridas por Ernesto Emídio Ouriques, a leste e terras documentadas de Alfredo João Camilo e a oeste, com terras dev. req. p/Ant. Batista da Silva.

4.398 D/DTC/49 — Manoel Antônio Antunes — Requer 2,9 hectares de terras devolutas no lugar Pedrinhas, distrito de Pedras Grandes, município de Tubarão, confrontando: Norte, com propriedade de Luiz Manoel Antunes; ao sul, com terras de Miguel José Antunes; a leste, com Maria Custódia Antunes e ao oeste, com gleba de Pedro Manoel Rabêlo Mendes.

4.494 E/DTC/49 — Serafim Bernadino da Motta — Requer 1,45 hectares de terras devolutas no lugar Passo do Gado, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com propriedade de Rogério "São José", ao sul, com o Rio Seco; a leste, com terras de Manoel Sebastião Urbano e a oeste, com propriedade de Andriano Sales Borges.

4.495 E/DTC/49 — João Vieira da Silva — Requer 3,5 hectares de terras devolutas no lugar Moeda, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Adolmo Ribeiro; ao sul, com terras do Estado, ocupadas por Pedro Vieira da Silva; a oeste, com Henrique Vieira da Silva e a leste, com Hericlio José da Silva.

4.496 E/DTC/49 — Mariano João Salvador — Requer 3.600 ms de terras devolutas no lugar Baixo Capivari, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Augulski; ao sul, com Juvenício Hipólito Machado; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com os banhados.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.

Walmor Otávio de Oliveira, Inspetor.

Edital n. 30/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão

4.057 D/DTC/49 — Argemiro Patrício Paes — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras da gleba de Manoel Pinheiro; ao sul, com propriedade de Custódio Braga; a leste, com o Rio Tubarão e a oeste, com terras documentadas de Quintino Medeiros.

4.360 E/DTC/49 — Alvim Avelino Porto — Requer 1 hectare de terras devolutas no lugar M. e Alto, distrito de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de Luiz Pedro de Oliveira; ao sul, e em propriedade de Galdino Avelino Porto; a leste, com terras de Santa Ana e a oeste, com propriedade de Maria Luiza dos Santos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.

Walmor Otávio de Oliveira, Inspetor.

Edital n. 31/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Orleans, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Orleans

4.399 D/DTC/49 — Saul Leandro da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Ayudé, distrito de Grão-Pará, município de Orleans, confrontando: Ao norte, com terras legítimas de França Cé; ao sul, com Maria Schimidt; a leste, com terras documentadas de Manoel Laurindo e a oeste, com terras escrituradas de Antônio Esidlo.

4.401 D/DTC/49 — Augusto Rohden — Requer 12 hectares de terras devolutas no lugar Taipá, distrito de Palmeiras, município de Orleans, confrontando: Ao norte, com Alfredo Dandolai; ao sul, com terras de Pedro Otaviano Bratti; a leste e oeste, com propriedade do requerente.

4.401 E/DTC/49 — Licínio Agostinho Pereira — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Santa Cruz, distrito de Palmeiras, município de Orleans, confrontando: Ao norte, com Mário Silvestre; ao sul, com a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina; a leste, com Amargoso Campos e a oeste, com Manoel Silvestre.

4.402 E/DTC/49 — Maximiliano Zanini — Requer 12 hectares de terras devolutas no lugar Pindotiba, distrito de Orleans, município de Orleans, confrontando: Ao norte, com terras de Azenor de Andrade; ao sul, com o Rio Tubarão; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

4.501 E/DTC/49 — Maximiliano Zanini — Requer 4.300 ms. de terras devolutas no lugar Pindotiba, distrito de Orleans, município de Orleans, confrontando: Ao norte, com terras de Azenor de Andrade; a leste com herdeiros de Medeiros e a oeste, com o Rio Tubarão.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Orleans.

Tubarão, 17 de maio de 1949.

Walmor Otávio de Oliveira, Inspetor. (2221)

Inspetoria do 3º Distrito

SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Birauna, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Birauna

4.054-D/48 — Prefeitura Municipal de Birauna — Requer 2.000 hectares de terras devolutas no lugar Rio da Prata, distrito de José Boiteux, município de Birauna, confrontando: Ao norte, com o Posto Duque de Caxias, ao sul, Sociedade Hansaética, ao leste, Posto Duque de Caxias e oeste, com terras da concessão Simões.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Birauna.

Blumenau, 17 de setembro de 1949.

Gil Fausto de Sousa, Inspetor.

Inspetoria do 6º Distrito

SEDE EM CHAPECÓ

Edital n. 56/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

4.318/IT/49 — Cesário Antunes de Oliveira e Walmor Antunes Sousa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Fazenda Pinda; ao sul e leste, com terras do Estado e ao oeste, com a linha telegráfica.

4.319/IT/49 — José Ferreira da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas, no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Sangradouro; ao sul, com Saturnino Goulart e Armino Ribeiro de Freitas; a leste, com Teodoro Ribeiro de Freitas e ao oeste, com João Ribeiro de Freitas.

4.308/IT/49 — Maria Cândida — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Anta Gorda, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas, por um lazeadinho; ao sul, com Joaquim Prudêncio; a leste, com Antônio Benedito e ao oeste, com Miguel de Oliveira.

4.317/IT/49 — Armino Ribeiro de Freitas — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com João Ribeiro de Freitas; ao sul, com Veneciano Roberto; a leste, com Saturnino Goulart e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

4.314/IT/49 — Alberto Júlio Luiz Mackdanz — Requer 60 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras do Estado; ao sul, com Angélio Feliciano dos Santos; ao leste, com Inácio de Oliveira e Angelino Feliciano dos Santos e ao oeste, com João Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquillino Miotti, pelo Inspetor.

Edital n. 57/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

4.316/IT/49 — João Ribeiro de Freitas — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Fazenda dos Lari; ao sul, com José Roberto; a leste, com Noel Ricardo e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

4.315/IT/49 — Euclides Sutil da Rosa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com José Rosa; ao sul, com José Zanelli; ao leste, com Armino Anta Gorda e ao oeste, com terras do Estado.

4.282/IT/49 — Sebastião C. do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Francisco dos Santos e João Conrado; ao sul, com Veneciano Hack; a leste, com a Fazenda da Lara e ao oeste, com terras do Estado.

4.320/IT/49 — João Manoel Antunes — Requer 25 hectares de terras devolutas, no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela Sangradouro; ao sul, com Pedro Rosa; a leste, com terras do Estado e ao oeste, com Saturnino Goulart.

4.321/IT/49 — Eurides Benedito da Silva — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras do Estado; a leste, com Francisco Oliveira e ao oeste, com Manoel Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquillino Miotti, pelo Inspetor.

Edital n. 58/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado

Município de Chapecó
1.304/IT/49 — Inácio Gambatto — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 49 ao sul, com a outra metade do lote n. 48; ao leste, com o loteado Tarumã e ao oeste, com o lote n. 47.

1.302/IT/49 — Arno Mendes de Medeiros — Requer 2,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 74; a leste, com o lote n. 62 e ao oeste, com o lote n. 64.

1.312/IT/49 — Alzira Mariana de Oliveira — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 51; ao sul, com o lote n. 42, pelo lagoado do Pinheiro e com terras particulares pelo arroio Taquara; a leste, com o lote n. 45 e ao oeste, com terras particulares, pelo arroio Taquara.

1.303/IT/49 — Francisco Assis do Prado — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 43 e 44; a leste, com o lote n. 42 e ao oeste com o lote n. 49.

1.313/IT/49 — José Mariano de Oliveira — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 65; ao sul, com terras particulares pelo arroio Taquara e com o lote n. 75 a leste, com o lote n. 53 e ao oeste, com terras particulares, pelo rio Chapecó e arroio Taquara.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.
Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 59/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado

Município de Chapecó
1.305/IT/49 — Diógenes Alves Ferreira — Requer 96,4 hectares de terras devolutas no lugar Besqueiro, distrito de Xanxerê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de propriedade de Otávio Silva; ao sul, com terras de propriedade de Honório Corsi e outros; a leste, com terras de propriedade de Antônio de Souza e ao oeste, com terras requeridas por José Ribeiro Bueno.

1.279/IT/49 — Albino Pedro Panizzi — Requer 146,4 hectares de terras devolutas no lugar Pilaõ de Pedra, distrito de Xanxerê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Devonoski; ao sul, com Nicolá de tal; a leste, com terras de Batistela de tal e ao oeste, com terras devolutas.

1.290/IT/49 — Florinda Andrezza — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre-Monjolo, distrito de Diogo Riberião, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o divisor do Estado do Paraná; ao sul, com terras requeridas por José Danieluz; a leste, com terras de Benjamin Nunes de Oliveira e ao oeste, com terras requeridas por Bonifácio Prestes dos Santos.

1.223/IT/49 — José Galante — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre, distrito de Diogo Riberião, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Mercedes Pacheco; ao sul, com terras ocupadas por Pedro Lemes; a leste, José Danieluz e ao oeste, com terras requeridas por Sebastião Corrêa.

1.300/IT/49 — Antônio da Rocha Loures Júnior — Requer 726 hectares de terras devolutas no lugar Pinheirinho, distrito de Campo Eré, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas ocupadas por Lauro Alves Berrido e divisor do Estado do Paraná; ao sul, com o rio Feliciano; a leste, com a Fazenda Saudade e ao oeste, com terras de Autério Pinto.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.
Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 60/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes

ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapecó
1.322/IT/49 — Pedro Espírito dos Santos — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com terras do Estado; a este, com terras ocupadas por Governando de tal e ao oeste, com terras requeridas por Alcebades Kerpens.

1.299/IT/49 — José Nazareno Mucelin — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lagoado Jardim; ao sul, com o rio Chapecó; a este, com o lote n. 107 e ao oeste, com metade do mesmo lote n. 108.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistoviz — Requer 61,32 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a linha do Foleto; ao sul, com o Lagoado Bodo; a leste, com o lote n. 13 e ao oeste, com o lote n. 15.

1.325 IT/49 — Angelina Ana Zavistoviz — Requer 13,48 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela linha do Lagoado Bodo; ao sul, com o rio Urucay; a leste, pelo lote n. 48, de Edmundo Grisar; e ao oeste, com parte do lote n. 7.

1.324/IT/49 — Pedro Ceccon — Requer 72,6 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras requeridas pelos Pavões; ao sul, com terras ocupadas por Charnacki; ao leste, com terras ocupadas por Charnacki; ao oeste, com terras ocupadas por Charnacki.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 5 de julho de 1949.
João Francisco Régis, inspetor.

Inspeção do 9º Distrito
SEDE EM ARAQUARI

Edital n. 1 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

N. 80/949 — Vva. Cecília Bircholtz — Requer 38.940 m.2 de terras devolutas no lugar Paranguá-Mirim, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: Ao norte, com o rio Silveira; ao sul, com Fernando Borges de Oliveira, fundos com João Braga.

N. 111/949 — Vva. Cecília Bircholtz — Requer 10.000 m.2 de terras devolutas no lugar Paranguá-Mirim, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: Ao norte, com herdeiros de Antônio Lopes e a este, com terras do Estado.

N. 74/949 — Anacleto Lopes — Requer 40.000 m.2 de terras devolutas no lugar Paranguá-Mirim, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: Ao norte, com o rio Paranguá-Mirim; ao sul, com terras do Estado; a oeste, com terras de herdeiros de Antônio Lopes e a este, com terras do Estado.

N. 87/949 — Eulália Lucas de Oliveira — Requer 54.340 m.2 de terras devolutas no lugar Costeira do Araquari, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: Ao nordeste, com o mar manso; ao sudoeste, com quem de direito; ao norte, com terras do requerente e pelo sul, com terras de José Miguel.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 8 de maio de 1949.
Edmundo Grisar, inspetor.

Edital n. 2-A — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

N. 156/49 — João Antônio de Carvalho — Requer 66.600 m.2 de terras de-

volutas no lugar Curveti, Rio Campinas, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: Ao norte, com o herdeiro de João Florêncio Régis; a leste, com herdeiros de Manoel Sousa Filho, a oeste, com herdeiros de Avelino Carvalho Gomes.

N. 167/49 — Reinaldo Habbe — Requer 9.600 m.2 de terras devolutas no lugar Tabajá, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Ao norte, com o rio Rosa Silveira; ao sul, com Silvestre Freitas; a leste, com a Mata Branca; e ao oeste, com a Estrada Nova.

N. 157/49 — Rosalino Norberto Rocha — Requer 15 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Ao norte, com terras do Estado; ao sul, com Catulino Norberto Rocha; a leste, com quem de direito; e ao oeste, com Aristides Silva.

N. 157/49 — Rosalino Norberto Rocha — Requer 89.000 m.2 de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Ao norte, com terras do governo; ao sul, com José Daniel Pereira; a leste, com José Babilino de Sousa; e ao oeste, com Vicente Pereira.

N. 158/49 — José Daniel Pereira — Requer 89.000 m.2 de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Ao norte, com Manoel Jalicó; ao sul, com o requerente; a leste, com José Babilino de Sousa, e oeste, com José Vicente Pereira.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 20 de maio de 1949.
Edmundo Grisar, inspetor.

Edital n. 3 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

N. 154/949 — Catulino Norberto da Rocha — Requer 275.000 m.2 de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Ao norte, com terras do Estado; ao sul, com José Babilino Rocha; a leste, com o requerente e o rio Onofre Fortes e oeste, com Marília Antunes da Rocha e outros.

N. 112/949 — Vv. Vv. Associação de Moradores — Requer 361.000 m.2 de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: O requerimento lixar-se a dizer que as terras limitam-se ao ponto agudo pelo oeste, sem declaração mais confrontações.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 21 de maio de 1949.
Edmundo Grisar, inspetor.

Edital n. 4 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Jaraguá do Sul, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Jaraguá do Sul

N. 168/949 — Gustavo Mathias — Requer 12.000 m.2 de terras devolutas no lugar Rio da Luz, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Ao norte, com Augusto Fleck; ao sul, com Walter Junk; ao leste, com Júlio Mathias e ao oeste, com Carlos Hornburg.

N. 174/949 — Severino Pedri — Requer 256.000 m.2 de terras devolutas no lugar Itapocissinho, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Ao norte, com Ribeira Molha; ao sul, com José Borba; a leste, com João Fuld; e ao oeste, com diverso e quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Jaraguá do Sul.

Araquari, 20 de junho de 1949.
Edmundo Grisar, inspetor.

Edital n. 6/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Jaraguá do Sul, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Edital de notificação n. 4/49

Pelo presente, fica notificado Sezezeiro Baldo, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência de quatro dias do mês de outubro corrente, na reclamação que apresentou contra a Cia. de Indústrias Gerais, Obras e Terras S. A., cujo teor é o seguinte: "Visando a Cia. de Indústrias Gerais, Obras e Terras S. A. alegando que fora despedida sob o pretexto de ordem governamental, ficando, todavia, trabalhando em seu lugar um outro empregado, auxiliar do reclamante, razão pela qual pede a condenação da reclamada na importância de Cr\$ 4.000,00, relativa a aviso prévio e indenização. A reclamada contestou, pedindo fossem inquiridas duas testemunhas. Esta Junta, em decisão proferida em 1947, indeferiu a inquirição das testemunhas, considerando a reclamada na forma do pedido. Em grau de recurso, o Egrégio Tribunal Regional anulou a decisão sob o fundamento de cerceamento de defesa, determinando fossem ouvidas as testemunhas. Em obediência ao referido acórdão, procedeu-se à inquirição, tendo-se verificado que a alegação do reclamante de que sómente ele havia sido despedida e não o seu auxiliar era improcedente, pois também este último foi despedida por determinação do Governo Federal. Assim, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, por unanimidade de votos, julgar incompetente a Justiça do Trabalho, devendo os autos ser remetidos ao Juízo da Fazenda Nacional, na forma do disposto no artigo 486, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho". Assinado: Henrique Stodiek, suplente de Juiz presidente; Severo Simões, vogal dos Empregadores; Hipólito do Vale Pereira, vogal dos Empregados; Antônio Adolfo Lisboa, chefe da Secretaria".

Florianópolis, 7 de outubro de 1949.

Antônio Adolfo Lisboa, chefe da Secretaria. (4127)

JUZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

Edital

O doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de direito da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital irem, com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório corre o processo de arrolamento de bens deixados por morte de Manoel Antunes de Souza, e assinado João Rayzel, residentes no Estado do Paraná, Firmina, residente em Florianópolis, América, residente em Porto Alegre, Sebastiana, residente em Lajes, conforme consta do relatório de herdeiros, lita e chama os referidos herdeiros, para o prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação no "Diário Oficial do Estado", para dizerem sobre as declarações prestadas pelo inventariante Odilvílio Antunes de Souza e assistirem aos demais termos do arrolamento e partilha.

E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, ordeno-se a publicação do presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos aos quatro dias do mês de julho de 1949. Eu, Henriqueta Thiães Bleyer, escrivã, o dactilógrafo e subscrevi. Clovis Ayres Gama, juiz de direito. (1669)

acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Jaraguá do Sul

N. 132/949 — Gustavo Mathias — Requer 42.500 m.2 de terras devolutas no lugar Rio da Luz, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Ao norte, com Herbert Rahm, sul, com Frederico Lemke e este, com Emílio Holz e Leopoldo Erdmann e oeste, com Alfredo Reinke.

N. 148/949 — Gustavo Mathias — Requer 100.000 m.2 de terras devolutas no lugar Rio da Luz, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Ao norte, com Rodolfo Hornburg, Ervino Rantun e Bruno Damann, sul, com terras devolutas, lesão, com Ervino Hornburg e oeste, com Emílio Zumschlag.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Jaraguá do Sul.

Araquari, 25 de junho de 1949.

Edmundo Grisar, inspetor. (2758)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1949

| | |
|----------------------------------|--------------------------|
| Saldo do dia 19, em caixa | Cr\$ 571.240,40 |
| RECEBIMENTOS | |
| Repartições fiscais, c/de saldos | 21.462,20 |
| Montepio | 993,50 |
| Retirada de bancos (do Brasil) | 450.000,00 |
| Anulação de despesa | 335,39 |
| Depósitos | 270,00 |
| Total | Cr\$ 1.044.301,40 |

| | |
|---|--------------------------|
| PAGAMENTOS | |
| Secretaria do Interior e Justiça | 164.042,00 |
| Secretaria da Fazenda | 22.031,90 |
| Secretaria da Segurança | 53.815,50 |
| Secretaria da Viação | 234.454,10 |
| Departamento de Estatística | 919,00 |
| Departamento de Geografia e Cartografia | 200,00 |
| Despesas por créditos especiais | 3.084,90 |
| Montepio | 1.470,00 |
| Saldo na Tesouraria para o dia 22 | 564.233,70 |
| Total | Cr\$ 1.044.301,40 |

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

| | | |
|-----------------------|------------|------------|
| NA TESOUREARIA | | |
| Depósitos | 70.197,80 | |
| Montepio | 442.422,30 | |
| Disponível | 51.613,60 | 564.233,70 |

NOS BANCOS

| | | |
|--|---------------------------|--------------|
| Do Brasil | | |
| Disponível | 686.461,40 | |
| Montepio em c/c. direta | 37.731,00 | 724.192,40 |
| Nacional do Comércio | | |
| C/especial n. 2 | 5.193.312,60 | |
| C/especial n. 3 | 2.220,30 | |
| C/remessas Coletorias | 3.623.140,70 | |
| Montepio c/c. direta | 66.765,50 | 8.885.439,10 |
| Indústria e Comércio de Santa Catarina | | |
| Disponível | 318.259,10 | |
| Montepio em c/c. direta | 3.398,30 | 321.647,40 |
| Do Distrito Federal | | |
| Disponível em c/de movimento | 1.777,10 | |
| Montepio em c/c. direta | 507.652,70 | 509.429,80 |
| De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina | | |
| Disponível e depósitos | 996.702,60 | |
| Caixa Econômica Federal | 509.919,00 | |
| Caixa Bancária Hoepcke Ltda. | 296.279,10 | |
| Total | Cr\$ 12.888.873,10 | |

Haroldo Barbato, Oficial administrativo; Manoel Frederico da Silva, Tesoureiro; Francisco Gouvêa, Sub-Diretor Interino.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1949

| | |
|----------------------------------|--------------------------|
| Saldo do dia 21, em caixa | Cr\$ 564.233,70 |
| RECEBIMENTOS | |
| Repartições fiscais, c/de saldos | 49.185,70 |
| Montepio | 3.199,20 |
| Retirada de bancos (Comércio) | 400.000,00 |
| Depósitos | 271,00 |
| Despesa a classificar | 100.000,00 |
| Total | Cr\$ 1.107.889,60 |

| | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| PAGAMENTOS | |
| Secretaria do Interior e Justiça | 145.060,00 |
| Secretaria da Fazenda | 14.870,20 |
| Secretaria da Viação | 287.160,20 |
| Despesa a classificar | 85.700,00 |
| Saldo na Tesouraria para o dia 21 | 575.109,20 |
| Total | Cr\$ 1.107.889,60 |

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

| | | |
|-----------------------|------------|------------|
| NA TESOUREARIA | | |
| Depósitos | 70.468,80 | |
| Montepio | 445.621,90 | |
| Disponível | 59.018,90 | 575.109,20 |

NOS BANCOS

| | | |
|--|---------------------------|--------------|
| Do Brasil | | |
| Disponível | 693.461,40 | |
| Montepio em c/c. direta | 37.731,00 | 724.192,40 |
| Nacional do Comércio | | |
| C/especial n. 2 | 5.193.312,60 | |
| C/especial n. 3 | 2.220,30 | |
| C/remessas Coletorias | 3.223.140,70 | |
| Montepio c/c. direta | 66.765,50 | 8.485.439,10 |
| Indústria e Comércio de Santa Catarina | | |
| Disponível | 318.259,10 | |
| Montepio em c/c. direta | 3.398,30 | 321.647,40 |
| Do Distrito Federal | | |
| Disponível em c/de movimento | 1.777,10 | |
| Montepio em c/c. direta | 507.652,70 | 509.429,80 |
| De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina | | |
| Disponível e depósitos | 996.702,60 | |
| Caixa Econômica Federal | 509.919,00 | |
| Caixa Bancária Hoepcke Ltda. | 296.279,10 | |
| Total | Cr\$ 12.499.738,60 | |

Haroldo Barbato, Oficial administrativo; Manoel Frederico da Silva, Tesoureiro; Francisco Gouvêa, Sub-Diretor Interino.

CERVEJARIA AMERICANA S. A.

Assembleia geral extraordinária. De ordem do senhor diretor-presidente, tenho o prazer de convidar os senhores acionistas para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se

na sede social, nesta cidade, no dia 29 de novembro próximo vindouro, às 14 horas, para deliberar sobre assuntos de interesse geral. Tubarão, 11 de outubro de 1949. Otaviano Brodbeck, diretor-gerente. (1751)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1949

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| Saldo do dia 3 (em caixa) | Cr\$ 1.727.468,20 |
| RECEBIMENTOS | |
| Arrecadação | 6.784,10 |
| Deposítantes de dinheiro | 1.371,00 |
| Despesa orçamentária | 40,00 |
| Total | Cr\$ 1.735.666,30 |

PAGAMENTOS

| | |
|----------------------------------|--------------------------|
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | |
| Serviços de utilidade pública | 750,00 |
| Encargos diversos | 670,00 |
| Administração geral | 3.000,00 |
| Exação e fiscalização financeira | 3.000,00 |
| Educação Pública | 2.700,00 |
| Dívida pública | 735,00 |
| Restos a pagar | 500,00 |
| Movimento de fundos | 150.000,00 |
| Total | 1.574.311,30 |
| Saldo | Cr\$ 1.735.666,30 |

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

| | | |
|--|--------------------------|--------------|
| Na Tesouraria | | |
| Disponível | 1.528.519,90 | |
| Depósitos | 45.791,40 | 1.574.311,30 |
| No Banco Nacional do Comércio, conta n. 2 (Depósitos) | | |
| Na Casa Bancária Hoepcke Ltda. | 26.461,30 | |
| Na Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina | 830.331,40 | |
| Total | 1.735.443,00 | |
| Saldo | Cr\$ 2.606.547,00 | |

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 4 de outubro de 1949. C. Machado Silva, Of. adm. enc. do controle; D. M. Marcelino, Tesoureiro; Visto — Reinaldo Alves, Diretor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Edital de citação
Pelo presente edital, ficam citados os empregadores: B. Zacarias de Carvalho, inscrito sob n. 20.001-250, cujo último domicílio era Rua Almirante Lamego, 2, Florianópolis, para ciência da decisão do presidente, no processo n. A-87.763, pela qual foi condenado ao pagamento de multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 185, do regulamento; B. Zacarias de Carvalho, inscrito sob n. 20.001-333, cujo último domicílio era Rua Almirante Lamego, 2 — Florianópolis, para ciência da decisão do presidente, no processo n. A-87.763, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 185, do regulamento; B. Zacarias de Carvalho, inscrito sob n. 20.001-333, cujo último domicílio era Rua Almirante Lamego, 2 — Florianópolis, para ciência da decisão do presidente, no processo n. A-87.764, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 360,00, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Guilhermina Ventura inscrita sob n. 20.001-273, cujo último domicílio era Rua Trajano, 51-B, Florianópolis, para ciência da decisão do presidente, no processo n. A-72.853, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 17, do regulamento; Antônio Corazza, inscrito sob n. 20.002-031, cujo último domicílio era Rua 7 de Setembro — Araranguá, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-73.509, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 118,00, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 7.005,00, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Guilherme Schmidt, inscrito sob n. 20.001-183, cujo último domicílio era Rua 15 de Novembro, 6 — Blumenau, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-48.298, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 101,20, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 405,00, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Waldemar Boehme, inscrito sob n. 20.004-296, cujo último domicílio era Rua São Paulo, 215, Blumenau, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-65.556, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 326,40, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 1.029,60, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Indústrias de Calçados Pam Ltda., inscrito sob n. 20-012-092, cujo último domicílio era Rua Cel. Marcos Rovaris — Criciúma, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-71.070, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 413,20, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 3.803,50, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Francisco Farina, inscrito sob n. 20-029-091, cujo último domicílio era Rua Santos Dumont, Porto União, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-22.213, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 233,60, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 385,00, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês. Os empregadores supra-mencionados que se não conformarem com as decisões, ordeno, dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, apresentando previamente o valor do depósito ou prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, termo 10 (dez) dias para liquidação, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital da massa falida da Empresa Industrial Agrícola Palmital Limitada
O doutor Maurillo da Costa Colmbra, juiz de direito da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.
Faz saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que a requerimento de credores, representando mais de um quarto de créditos na falência da Empresa Industrial Agrícola Palmital Limitada, foi determinada por este Juízo a convocação de uma assembleia de credores a qual deverá realizar-se no dia doze (12) do mês de novembro vindouro, às quinze (15) horas, na sala de audiências deste Juízo, no edifício do Fórum, à rua Princesa Isabel, afim de deliberarem em termos precisos sobre o plano de realização do ativo, desde que não contrários ao disposto no decreto-lei n. 7.661, de 21 de Junho de 1945 (Lei de Falências), sem prejuízo dos atos já praticados pelo síndico, na forma do que já foi anteriormente autorizado, devendo estar presentes, além dos credores da massa falida, o sócio gerente desta, na pessoa do advogado que constituiu o síndico e o dr. Promotor Público da comarca. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que deverá ser publicado duas vezes no Diário Oficial do Estado e em um dos jornais desta cidade afixado no lugar do costume. Dado e assinado nesta cidade e comarca de Joinville, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Rodrigo de Oliveira Lobo, escrivão, do dactilografado e subscrito. (ass.): Maurillo da Costa Colmbra, juiz de direito. Coladas duas exemplares autênticos do valor de dois cruzeiros, devidamente notulizados. Está conforme o original, que afixei no lugar do costume. Joinville, 4 de outubro de 1949. O escrivão: Rodrigo de Oliveira Lobo. (1573)

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital
De ordem do senhor coronel comandante geral, faz saber a quem interessar possa, que esta Polícia Militar somente se responsabilizará por contas fiançadas por oficiais da Corporação que para tanto tenham a devida competência.
Quartel em Florianópolis, 21 de outubro de 1949.
Mário Fernandes Guedes, cap. ajdt. da Polícia Militar. (43451)

Florianópolis, 14 de outubro de 1949.
João Ricardo Mayr, delegado. (4390)

